



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO N.º 2, CONSUP/IFAM, de 02 de março de 2018.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei N.º 11.892, de 29.12.2008.

CONSIDERANDO o teor do Memo. Eletrônico n.º 108/2018-PROEN/REITORIA protocolo n.º 23443.005247/2018-46, de 01 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Recomendação de n.º 48-CONSEPE/IFAM, datada de 01 de março de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 e inciso X, do art. 42 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1.º. AUTORIZAR *ad referendum* do Conselho Superior, a Criação do **Curso de Especialização Ciência é 10**, na Modalidade EaD / Programa Universidade Aberta do Brasil, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, a partir do Ano Letivo de 2018.

Art. 2.º. APROVAR *ad referendum* do Conselho Superior, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Ciência é 10, com Carga Horária de 360 horas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor